

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: f812q017 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/12/2024 Projeto de lei nº 1986/2024 Protocolo nº 11340/2024 Processo nº 3278/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**DECLARA A “ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL”
COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO CULTURAL
IMATERIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a “Escola Bíblica Dominical” como Patrimônio Religioso Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar a “Escola Bíblica Dominical” como Patrimônio Religioso Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso.

De início, importante ressaltar que **Escola Bíblica Dominical** desempenha um papel fundamental na transmissão de ensinamentos e doutrinas que são essenciais para a formação espiritual e moral dos indivíduos. Por meio de suas atividades, promove-se a educação religiosa e a formação de valores, como ética, solidariedade e respeito ao próximo.

Importante mencionar ainda que a **Escola Bíblica Dominica** foi fundada por volta de 1780, na cidade de Gloucester, na Inglaterra, uma vez que na localidade a desigualdade social e o analfabetismo era a maioria entre a população. Assim, o jornalista Robert Raikes, teve a grande ideia de criar uma escola que funcionasse aos domingos e ensinasse princípios cristãos, boas maneiras, moral e civismo as crianças que trabalhavam nas fabricas da região, de segunda a sábado, 12 horas por dia e aos domingos ficavam ociosas.



Assim, surgiu a **Escola Bíblica Dominical**, fundada no final do século XVIII e recebeu o apoio de algumas senhoras que iam de casa em casa, explicar sobre as aulas e convencer aos pais mandarem seus filhos para as aulas aos domingos. A procura cresceu tanto que em três anos já haviam sete escolas, com média de 30 alunos cada.

Nesse contexto, a primeira Escola Bíblica Dominical brasileira foi organizada na cidade do Rio de Janeiro, em 1836, pelo pastor Justin Spaulding, da Igreja Metodista, com 30 alunos, em sua maioria estrangeiros. Entretanto, o modelo de Raikes, voltado para o ensino bíblico infantil, só foi aplicado pela primeira vez pelo casal de missionários escoceses independentes Robert e Sarah Kalley, que iniciaram uma EBD com apenas cinco crianças, em 19 de agosto de 1855, em Petrópolis - RJ.

Ademais, em **agosto de 1911**, dois meses após a fundação das **Assembleias de Deus**, e realizada a primeira aula de **Escola Bíblica Dominical**, na casa do irmão José Batista Carvalho, na Av. São Jerônimo, em Belém/PA. Havia quatro classes: homens, senhoras, meninos e meninas.

Nesse sentido, a **Escola Bíblica Dominical** é um espaço de congregação e convivência, onde os participantes não apenas aprendem, mas também estabelecem laços de amizade e apoio mútuo, contribuindo para o fortalecimento das comunidades locais, promovendo a união e a solidariedade entre os seus membros.

Ademais, observa-se que há a promoção não apenas do conhecimento religioso, mas também a reflexão crítica e o desenvolvimento de habilidades sociais, de modo que o reconhecimento como **patrimônio imaterial** garantirá a valorização dessas práticas e saberes, bem como para a formação de cidadãos conscientes, éticos e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e solidária.

Neste contexto, destaca-se que a liberdade de expressão além de garantir a propagação da cultura e o livre credo religioso, conforme preceitua o art. 216 da Constituição Federal que protege especialmente o bens imateriais culturais, vez que a proteção especial é dada para que a cultura brasileira se mantenha viva e atuante na formação de cada brasileiro.

A religião cristã em suas diferentes denominações faz parte da imensa maioria da população brasileira, o que não é diferente em Mato Grosso. Como parte desse contexto, quando a **Escola Bíblica Dominical** ensina as Escrituras para os fiéis durante todos esses anos, perpetua na sociedade os princípios da manifestação religiosa cristã. Ela e passada de geração em geração é uma prática que mantém viva a cultura cristã no Brasil, além de criar um sentimento de identidade e continuidade.

Destarte, o presente projeto de lei tem o intuito de fazer cumprir os artigos 215, § 1º e 216, caput, da Constituição Federal, garantindo proteção estatal a manifestação religiosa que é tão importante na sociedade brasileira, portanto é constitucional. É indispensável lembrar que o reconhecimento como patrimônio imaterial não constitui privilégio. É um instituto previsto em lei e assegurado pela Constituição que reconhece a relevância e impacto de determinado setor da cultura.

Diante da relevância da **Escola Bíblica Dominical** na formação espiritual e moral da população, além de seu papel na preservação de tradições culturais e na promoção da inclusão social, solicitamos o reconhecimento deste espaço como patrimônio imaterial. Essa medida é essencial para garantir a continuidade de suas atividades e para valorizar a contribuição significativa que a **Escola Bíblica Dominical** oferece à sociedade.

Daí a importância do presente projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2024

Sebastião Rezende
Deputado Estadual